

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF)

**PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

Designa fiscal do Contrato SEBRAE nº CON242453 referente investimento na ordem de 50% sobre o valor total para realização do programa de pré-incubação em inovação para transformar ideias em negócios para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#art35), e o [art. 150 do Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/RI_CAUDF_2024-aprovado-em-Sessao-Plenaria-de-24.06.2024_assinado.pdf), aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0603/2024, de 24 de junho de 2024, considerando o disposto no [art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art117), qual estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, face ao constante do processo nº 00153.000111/2024-58, após análise do assunto em epígrafe, resolve,

1. Designar a colaboradora LUCIANA DE PAULA VIEIRA e o colaborador CRISTIANO RAMALHO como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Contrato SEBRAE nº CON242453 avençado junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE-DF, CNPJ nº 00.438.200/0001-20, referente investimento na ordem de 50% sobre o valor total para realização do programa de pré-incubação em inovação para transformar ideias em negócios para o CAU/DF.
2. Determinar que os designados tomem conhecimento de suas competências e atuações hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF [caudf.gov.br/portarias-ordinarias](https://www.caudf.gov.br/portarias-ordinarias/) com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 14 de agosto de 2024.

###### RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES-CAU/DF